



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/4/99	
D.O.U. 14/4/99	Seção I P. 11
ATO: PM 635	13/4/99
D.O.U. 14/4/99	Seção I P. 10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADES RIOGRANDENSES SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL		UF: RS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, HABILITAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR, BACHARELADO, MINISTRADO PELAS FACULDADES RIOGRANDENSES, MANTIDAS PELA SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23000.008487/98-61		
PARECER Nº: CES 253/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 16/03/99

253/99

I - RELATÓRIO

O Diretor da Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul, entidade mantenedora das Faculdades Rio-Grandenses - FARGS, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitou o reconhecimento do curso de Administração, Bacharelado, com habilitação em Comércio Exterior, ministrado pelas referidas Faculdades.

O curso foi autorizado a funcionar por Decreto de 20/04/93, na então "Faculdade de Ciências Contábeis e Comércio Exterior", mantida pela Associação Educacional "Professor Edmilson de Moraes Pereira", cujo Regimento foi aprovado pelo Decreto nº 200, de 19/02/97, seguindo-se a mudança de denominação e transferência de mantenedora, respectivamente, para "Faculdades Rio-Grandenses - FARGS" e "Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul", nos termos da Portaria Ministerial nº 856, de 05/08/98.

Pela Portaria nº 1.684, de 29/10/98, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora, cujos trabalhos ocorreram no período de 09 a 11/12/98, analisando, "in loco", as condições de funcionamento do curso/habilitação e da Instituição, tendo emitido relatório favorável ao seu reconhecimento, atribuindo-lhe o conceito global B.

Trata-se de curso sob regime semestral, com matrícula por disciplina, cujo currículo totaliza 3.060 horas/aula, já incluídas 300 horas de estágio supervisionado, integralizáveis em, pelo menos, 4 anos, e, no máximo, em 7 anos, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno, com duas entradas semestrais de 40 alunos.

O corpo docente é constituído de 32 professores, dos quais 07 (21,87%) em regime de tempo integral, 10 (31,25%) em regime de tempo parcial e 15 (46,88%) em regime horista. A Comissão Verificadora comprovou que 11 (34,37%) são mestres, 20 (62,50%) são especialistas e 01 (3,13%) é apenas graduado. Desta forma, mesmo deferindo o reconhecimento, é indispensável que a Instituição continue desenvolvendo esforços no sentido de assegurar ao seu corpo docente programa de capacitação que atenda ao disposto no art. 66 da LDB nº 9.394/96.

A infra-estrutura, abrangendo instalações físicas atuais, os laboratórios com suas instalações e equipamentos, a biblioteca com todo o instrumental tecnológico e didático-pedagógico, foi considerada com excelentes condições para o funcionamento do curso, recomendando, no entanto, que a Instituição adquira "mais 10 microcomputadores para atingir o mínimo estabelecido", (...) "como vistas à renovação do seu reconhecimento".

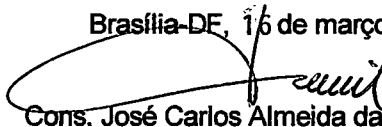
O processo assim instruído foi submetido à COSUP/SESu/MEC, que acolheu o Relatório da Comissão Verificadora e emitiu o de nº. 093/99, concluindo nos seguintes termos:

"Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, ministrado pelas Faculdades Rio-Grandenses, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com 80 vagas totais anuais, sendo 40 vagas semestrais, no turno noturno, pelo prazo de cinco anos".

II - VOTO

Voto favoravelmente ao reconhecimento, por cinco anos, do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, Bacharelado, com 3.060 horas/aula, já incluídas 300 horas de estágio supervisionado, de regime semestral, com matrícula por disciplina, integralizáveis em, pelo menos, 4 anos, e, no máximo, 7 anos, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas de 40 alunos, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Rio-Grandenses - FARGS, mantidas pela Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo, ambos integrantes deste voto, decorrentes dos Relatórios nº 093/99, da COSUP/SESu/MEC, e da Comissão Verificadora, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea "d", da Lei nº 4.024/96, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95.

Brasília-DF, 16 de março de 1999.


Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999.


Conselheiros/Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

FACULDADES RIO-GRANDENSES
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – HABILITAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	LÍNGUA PORTUGUESA I	30
	MATEMÁTICA BÁSICA	60
	LÍNGUA INGLESA I	60
	PSICOLOGIA	60
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	60
	INTRODUÇÃO AO MARKETING	30
	EDUCAÇÃO FÍSICA I	30
SUBTOTAL		330
2º	LÍNGUA PORTUGUESA II	30
	MATEMÁTICA APLICADA AOS NEGÓCIOS	60
	LÍNGUA INGLESA II	60
	SOCIOLOGIA	30
	MARKETING INTERNACIONAL	60
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II	60
	EDUCAÇÃO FÍSICA II	30
SUBTOTAL		330
3º	ESTATÍSTICA I	60
	LÍNGUA INGLESA III	30
	INSTITUIÇÕES DE DIREITO I	60
	TEORIA ECONÔMICA	30
	ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS I	60
	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO I	60
SUBTOTAL		300
4º	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO II	60
	ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS II	60
	MERCADOLOGIA BÁSICA	60
	CONTABILIDADE GERAL	60
	ECONOMIA GERAL	60
SUBTOTAL		300
5º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	60
	MERCADOLOGIA INTERNACIONAL	60
	DIREITO INTERNACIONAL	60
	DIREITO COMERCIAL	60
	HISTÓRIA ECONÔMICA	30
	ECONOMIA BRASILEIRA	30
SUBTOTAL		300



PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
6º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	60
	FILOSOFIA	30
	INFORMÁTICA	60
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I	60
	TEORIA E PRÁTICA CAMBIAL	60
	LÍNGUA INGLESA COMERCIAL	30
SUBTOTAL		300
7º	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II	60
	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO I	60
	LÍNGUA ESPANHOLA I	60
	TRANSPORTE E SEGUROS	60
	LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	60
SUBTOTAL		300
8º	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO II	60
	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO ECONÔMICA I	60
	PRÁTICA DE EXPORTAÇÃO	60
	LÍNGUA ESPANHOLA II	60
	SISTEMÁTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR I	60
SUBTOTAL		300
9º	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO ECONÔMICA II	60
	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE EXPORTAÇÃO	60
	SISTEMÁTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR II	60
	LOGÍSTICA ADUANEIRA COMPARADA	60
	REALIDADE BRASILEIRA	30
	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	30
SUBTOTAL		300
10º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM COMÉRCIO EXTERIOR	300
TOTAL		3.060

FACULDADES RIO-GRANDENSES
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – HABILITAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO II

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Airton Cardoso Doria	Organização e Métodos I e II	Especialista
Ana Maria Koch	Filosofia	Especialista
Aquiles Vieira	Prática de Exportação Teoria e Prática Cambial	Especialista
Carlos Alberto D. de Macedo	Economia Brasileira	Especialista
Carlos Augusto Ferreira Melendez	Matemática Aplicada aos Negócios	Especialista
Carlos Vagner S. de Vasconcelos	Estatística I	Especialista
Dilo Daniel Vargas Rodrigues	Administração de Recursos Humanos I	Especialista
Ester da Silva Garcia	Administração de Materiais e Patrimônio I e II Mercadologia Internacional Transportes e Seguros	Especialista
Fernanda Marx	Língua Inglesa I e II	Especialista
Gilberto Testa	Administração de Sistemas de Informação I e II	Especialista
Gustavo Otto Aquere Hagen	Educação Física I e II	Graduado
Heron Guido de Moura	Instituições de Direito	Especialista
Ilsa Solka de Lemos	Logística e Planejamento Estratégico	Especialista
Janaina Mendes de Oliveira	Teoria Geral da Administração II Administração de Recursos Humanos II	Mestre
Janaina Moreira Pires	Matemática Básica	Mestre
Janice Figueiredo Chemale	Língua Inglesa III Língua Inglesa Comercial	Mestre
João Batista Ely Alves	Mercadologia Básica	Especialista
José Luiz Martins Nunes	Relações Internacionais	Mestre
Juan Carlos Paridi Mintegui	Teoria Econômica Administração de Produção Econômica I e II	Especialista
Klaus Dieter Wachter	Informática	Especialista
Leodir Senger	Sistemática de Comércio Exterior I	Especialista
Luciano Medeiros Koebe	Introdução ao Marketing Marketing Internacional Teoria Geral da Administração I Administração de Empresas de Importação	Mestre
Luís Carlos da Cunha Carneiro	Sociologia História Econômica Realidade Brasileira	Especialista
Luiz Carlos Danesi	Sistemática de Comércio Exterior II	Mestre
Luiz Tavares da Silveira	Contabilidade Geral	Especialista
Marcelo Pacheco Machado	Direito Internacional	Mestre
Milton Torres Rangel	Legislação Aduaneira Comparada	Mestre
Ney Roberto Vattimo Bruck	Psicologia	Mestre
Nilton de Bem	Economia Geral	Mestre
Ricardo Pacheco Machado	Direito Comercial	Especialista
Sandra Jaqueline Rico	Língua Portuguesa I e II Língua Espanhola I e II	Especialista
Valter Paulo Lehn	Administração Financeira e Orçamentária I e II	Mestre

253/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 093 /99

Processo nº : 23000.008487/98-61
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
CGC : 93.316.057/0001-85
Assunto : Reconhecimento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, ministrado pelas Faculdades Rio-Grandenses, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

O Diretor da Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul solicitou, a este Ministério, o reconhecimento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas semestrais de 40 alunos, ministrado pelas Faculdades Rio-Grandenses.

O curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior foi autorizado a funcionar por Decreto de 20 de abril de 1993, na Faculdade de Ciências Contábeis e Comércio Exterior, mantida pela Associação Educacional "Professor Edmilson de Moraes Pereira". Mediante Decreto nº 200, de 19 de fevereiro de 1997 foi aprovado o regimento da Faculdade e a mudança da sua denominação para Faculdades Rio-Grandenses. Pela Portaria MEC nº 856, de 05 de agosto de 1998, foi autorizada a transferência da mantenedora das Faculdades Rio-Grandenses da Associação Educacional Professor Edmilson de Moraes Pereira para a Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul.

A Instituição comprovou a sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 1.684 de 29 de outubro de 1998, designou a Comissão Verificadora, constituída pelos professores Fernando Batalha Monteiro da Universidade Federal Fluminense, João Luiz de Souza Lima da Universidade Cruzeiro do Sul e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Glaci Inez Pereira Dotto, da extinta Delegacia do

SL

MEC no Estado do Rio Grande do Sul. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 09 a 11 de dezembro de 1998.

A Comissão Verificadora visitou a IES e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso de Administração, atribuindo-lhe o conceito global B.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou o número de equipamentos existentes no laboratório de informática inferior ao mínimo exigido pelos padrões de qualidade da área de Administração. Indicou a necessidade da IES adquirir mais 10 microcomputadores para atingir o mínimo estabelecido. Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento da recomendação da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

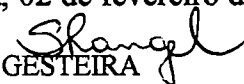
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO


Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, ministrado pelas Faculdades Rio-Grandenses, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com 80 vagas totais anuais, sendo 40 vagas semestrais, no turno noturno, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

Brasília, 02 de fevereiro de 1999.


p/CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008487/98-61

Interessado: Faculdades Rio-Grandenses

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com habilitação em Comércio Exterior	Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul	80	Noturno	Por disciplina/semestral	3.060 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Administração (4), Matemática, Linguística, História, Medicina Veterinária, Direito, Educação, Economia Geral	11
Especialistas	Marketing (2), Finanças (3), Desenvolvimento Econômico, Matemática Aplicada, Administração de Recursos Humanos, Administração e Estratégia Empresarial (doutorando), Ensino de Língua Inglesa-Teoria e Aplicação, Administração e Estratégia Empresarial, Treinamento Físico Desportivo, Direito do Trabalho, Gestão Empresarial, Cooperativismo, Informática para Aplicações Empresariais, Administração Financeira, História do Brasil, Ensino de Línguas Estrangeiras	20
Graduados	Filosofia (mestrando)	01
TOTAL		32
Regime de trabalho: Tempo Integral: 07 professores Tempo Parcial: 10 professores Horistas: 15 professores		

A 3- INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações físicas compreendem uma sala para direção, duas salas para coordenação, uma sala para professores, 21 salas de aula, 10 sanitários, 01 pátio coberto/área de convivência, 02 setores de atendimento, 01 praça de alimentação, 01 auditório/sala de áudio, 02 espaços culturais, 01 laboratório de informática, 02 salas de leitura/biblioteca. A Comissão Verificadora julgou excelentes as instalações quanto ao espaço físico, quantidade, iluminação, ventilação e a qualidade das instalações sanitárias.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de informática existente na Instituição possui 20 microcomputadores e 02 terminais de workstations. A Comissão Verificadora indicou a necessidade de serem adquiridos mais 10 microcomputadores para que a Instituição atinja o mínimo de qualidade estabelecido pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração.

BIBLIOTECA

O acervo bibliográfico geral é constituído de 3.419 títulos e 3.909 exemplares. A Comissão anexou relação com 32 títulos de revistas, sendo 7 específicas de Comércio Exterior. O acervo está classificado pela Classificação Decimal Universal(CDU) abreviada e a catalogação pela Tabela Cutter Sanborn e o código de catalogação CCAA2. Compõem o quadro de pessoal 1 bibliotecária chefe, 1 bibliotecária adjunta e 1 estagiário em biblioteconomia. O horário de funcionamento é das 13:30 às 17:00 horas e das 17:30 às 22:00 horas. A Comissão Verificadora considerou satisfatório o acervo existente na biblioteca e o espaço físico para leitura e trabalho em grupo; julgou excelentes as condições de acesso ao acervo, sua informatização e a qualidade do pessoal responsável pelos serviços; considerou razoável a área física total disponível, planos de expansão e a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.